



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



### PLANO DE TRABALHO

Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013

<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Entidade Convenente: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras		CNPJ: 77.819.605/0001-33	
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 979, Centro - São José das Palmeiras			
UF: Paraná	CEP: 85.898.000	Telefone: (45) 3259-1150 e (45) 3259-1281	
Conta 22.482-0	Banco: 001 - Banco do Brasil	Agência: 2577-1	Praça de Pagamento: Santa Helena - Paraná
Responsável: Nelton Brum			CPF: 840.502.099-34
Cl/Orgão Expedidor: 5.187.371-8 SSP PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Executivo	
<b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	



Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33



### 3 DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4 JUSTIFICATIVA

O município de São José das Palmeiras, com uma população de 3.830 habitantes, conforme censo 2010, sendo 2.411 residentes na zona urbana e 1.419 na zona rural ocupando em torno de 450 estabelecimentos rurais com área inferior a 25 hectares. Por estas suas características fundiárias, sua posição geográfica e seu tipo de solo, possui potencial para produção de elevado número de culturas, tanto de clima tropical como de clima subtropicais. Estas características favorecem o enquadramento do município nos programas que incentivam a pequena propriedade e a diversificação agrícola e pecuária. Exemplos práticos podem ser observados junto aos agricultores que já implantaram atividades alternativas para a promoção da renda, como a implantação de pomares, implantação de hortas, avicultura, bovinocultura leiteira, entre outras.

As culturas anuais, principalmente a soja, o milho, a mandioca e o feijão ocupam e fazem parte da paisagem da grande maioria das propriedades com uma área de plantio superior a 4.500 mil hectares da área total de 18.282 hectares.

A produção leiteira é uma atividade importante para a renda das famílias rurais, assim sendo, a formação de boas pastagens e capineiras assume real importância, tornando-se a melhor opção para a alimentação do rebanho, pois, além de se constituir no alimento mais barato disponível, oferece todos os nutrientes necessários para um bom desempenho dos animais.

Por estas razões e por nosso município ser essencialmente agrícola que a Prefeitura Municipal, conta com uma Secretária de Desenvolvimento Econômico, um diretor e uma engenheira agrícola que atuam em parceria com a EMATER – PR, procurando integrar todas as entidades e pessoas dispostas a contribuir no fortalecimento deste setor.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



Neste sentido o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo – 2013 do Governo do Estado vem beneficiar as principais explorações agrícolas, com a aplicação de corretivos e adubação fosfatada, conseqüentemente a alteração e melhoria da produção e produtividade, a serem alcançadas visando a melhoria da qualidade de vida dos pequenos agricultores rurais e seus familiares.

## 5 DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

No Quadro1 são apresentadas a meta, natureza, descrição, localização, duração, indicadores físicos e custo

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Município de São José das Palmeiras	Data de publicação no DIOE	31/10/14	480	Tonelada	110,00	52.800,00
02	3340.4041	Aquisição de fósforo	Município de São José das Palmeiras	Data de publicação no DIOE	31/10/14	40	Tonelada	880,00	35.200,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>88.000,00</b>

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	95 Agricultores
Volume de fósforo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	40 Toneladas
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	480 Toneladas

Observação: A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



## 6 ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 6.1 ADITIVO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A necessidade da prorrogação do convênio deve-se ao fato das dificuldades do início do processo licitatório, que ocorreu no dia 30/09/2014. A licitação foi realizada, os contratos foram assinados em 03/10/2014, com duas empresas vencedoras. As empresas vencedoras têm o prazo de 40 dias após a assinatura do contrato para concluir as entregas dos insumos. Levando em conta esta situação, a totalidade dos agricultores já estavam com as lavouras implantadas, dificultando a aplicação do calcário, como corretivo e do fósforo, para adubação. Assim, estamos solicitando a prorrogação do prazo de vigência do convênio 242/2013 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até 02/10/2015. A justificativa para este prazo faz-se necessário uma vez que os agricultores estão conduzindo a safra de verão 2014/2015 e na sequência realizam o cultivo da safrinha. A distribuição será realizada em parceria com a Prefeitura, porém a mesma dispõe somente de um distribuidor, que não será suficiente para atender a totalidade dos agricultores após a colheita da safra de verão. E haverá a necessidade de aplicar parte dos insumos no período do inverno.



Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33



## 7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.765-3, agência 2577-1 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

17-04 SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS 1988



## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9 PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	20/04/2013	Indeterminado
Definição dos Beneficiários	15/05/2013	05/10/2014
Definição do Técnico Responsável	20/04/2013	15/05/2013
Levantamento de Documentos	05/04/2013	05/10/2014
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	Realizado 30/09/2014
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	30/09/2015
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	545 dias	31/12/2015



Estado do Paraná


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



## 10 DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Daniele Patricia Gentelini  
Eng.º Agrícola  
CREA/PR-33498/D

Daniele Patricia Gentelini  
Crea: 33498-D

## 11 DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

São José das Palmeiras, 02 de dezembro 2014.

NELTON BRUM

840.502.099-34



**12 APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo, 19/12/2014,

Data: \_\_\_\_\_

[Assinatura]  
 Fiscal  
 (nome, CPF e assinatura)  
 015905918-60

[Assinatura]  
 Eloiir Sebastião Paape  
 Engº Agrº - CREA PR 3432-D  
 Chefe do NR da SEAB  
 Gestor (nome, CPF e assinatura)  
 Eloiir Sebastião Paape  
 Engº Agrº - CREA PR 3432-D  
 Chefe do NR/SEAB Toledo

Cesar Masayuki Yamamoto  
 Engº Agrônomo  
 CREA 8821-D

[Assinatura]  
 Otamir Cesar Malins  
 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
 Secretário de Estado